

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 15/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA. (PREGÃO ELETRÔNICO CNJ N. 01/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI - 02866/2015.

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes**, Identidade n. 50.719.510 SESP/PR e CPF n. 926.378.419-15, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 85, de 25 de agosto de 2015, e art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA.**, com sede no SIA/ SUL, Trecho 01, Lotes n. 1270 e 1280, CEP: 71.200-010, telefone (61) 3035-1500/ 3035-1560 (fax), inscrita no CNPJ sob o n. 00.588.541/0001-82, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio **Sílvio Carvalho de Araújo**, RG n. 096.936 SSP/DF e CPF n. 024.014.441-49, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo CNJSEI n. 02866/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) prorrogar a vigência do contrato em epígrafe; e
- b) consignar os valores da hora de serviço para o novo período de vigência na forma dos Anexos do presente aditivo.



DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a partir de **5 de maio de 2016**.

Parágrafo único – Fica ressalvado o direito da Contratada à repactuação de preços, fundada na superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional, observada a Cláusula Onze do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor mensal deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência do contrato no período de 05/05/2016 a 04/05/2017, é de **R\$ 65.188,09** (sessenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e nove centavos) e o anual de **R\$ 782.257,04** (setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 520.128,78 (quinhentos e vinte mil, cento e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), correrá à conta das Notas de Empenho n. 2016NE000084, 2016NE000085 e 2016NE000086, de 26/1/2016, devidamente apropriadas no elemento de despesa 3.3.90.37, vinculado à atividade 2549 – Comunicação e Divulgação Institucional, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.



Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 18 de Fevereiro de 2016.

Pelo **CONTRATANTE**



Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**



Sílvio Carvalho de Araújo
Sócio

Testemunha:



Paulo Roberto de Sousa Duarte
Advogado OAB / DF nº 11.283
CPF nº 223.501.021-91

ANEXO "A" DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTE LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI Nº 02866/2015).

Planilha de horas úteis

	Dias da Semana					36 horas semanais	44 horas semanais
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses		
5/mai/16	14	4	4	5	0	130	158
jun/16	18	4	4	4	0	158	194
jul/16	16	5	5	5	0	152	184
ago/16	18	4	4	4	1	158	194
set/16	16	5	4	5	0	152	184
out/16	16	3	5	6	1	136	168
nov/16	15	4	4	6	1	137	167
dez/16	16	5	5	4	1	152	184
jan/17	18	4	4	5	0	158	194
fev/17	14	4	4	5	1	130	158
mar/17	18	5	4	4	0	164	198
abr/17	14	2	5	7	2	114	142
4/mai/17	3	0	0	1	0	21	27
Total de horas anuais						1762	2152



ANEXO "B" DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTE LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI Nº 02866/2015).

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE ÁUDIO E VÍDEO
PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) - VIGENTE A PARTIR DE 5 DE MAIO DE 2016

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
					72,1442	27,20%					
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETRÔNICA	36	1	5.744,38	758,00	4.144,15	2.895,75	13.542,28	162.507,36	92,2289	13.542,28	162.507,36
OPERADOR DE ÁUDIO	36	2	3.306,30	834,63	2.385,25	1.775,07	8.301,25	99.615,00	56,5352	16.602,50	199.230,00
OPERADOR DE VÍDEO	36	2	3.524,93	821,51	2.542,96	1.873,85	8.763,25	105.159,00	59,6816	17.526,50	210.318,00
SUPERVISOR TÉCNICO	44	1	6.970,29	758,00	5.028,61	3.469,76	16.226,66	194.719,92	90,4832	16.226,66	194.719,92
TOTAL		6								63.897,94	766.775,28

Previsão para ressarcimento de Auxílio Vestuário Especial	9.415,08
Previsão para ressarcimento de Auxílio Creche	4.066,68
Previsão para ressarcimento de Auxílio Funeral	2.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO	782.257,04

LEGENDA

QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD4	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 5 de maio de 2016 a 4 de maio de 2017.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

